

**LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2008 – 03 DE DEZEMBRO DE 2.008**

**Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 03/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 543, da Lei Complementar nº 03 de 24 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

Art. 543.

.....

Parágrafo único – o recurso voluntário será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal, enquanto não constituído o Conselho de Contribuintes. (NR)

**Art. 2º** - Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 545, da Lei Complementar nº 03 de 24 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

Art. 545.

.....

Parágrafo único – o recurso de ofício será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal, enquanto não constituído o Conselho de Contribuintes. (NR)

**Art. 3º** - Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 552, da Lei Complementar 03 de 24 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

Art. 552.

.....

Parágrafo único – Enquanto não constituído o Conselho de Contribuintes, não caberá pedido de reconsideração às decisões de segunda instância. (NR)

**Art. 4º** - Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 554 da Lei 03 de 24 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

Art. 554.

.....

Parágrafo único – Enquanto não constituído o Conselho de Contribuintes, não caberá recurso de revista às decisões de segunda instância. (NR)

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se e produzindo efeitos a todos os processos administrativos tributários em curso, revogando todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 03 de dezembro de 2008.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete